



SECRETARIA DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA,
IRRIGAÇÃO, PESCA
E AQUICULTURA

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES EXECUTORAS DE
SERVIÇOS DE ATER A PESCADORES/AS ARTESANAIS E
AQUICULTORES/AS FAMILIARES**

LOTE 1: Territórios do Litoral Sul/ Costa do Descobrimento / Extremo Sul

LOTE 2: Território de Itaparica

Chamada Pública Bahia Pesca/SEAGRI N° 03/2017

Salvador / BA, Outubro 2017

SIGLAS

SEAGRI – Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural

PEATER – Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural

PROATER – Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural

CEDRS – Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

DAP – Declaração de Aptidão do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

RGP – Registro Geral da Pesca

MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário

PNAPO – Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social

MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

SIATER – Sistema Informatizado de ATER

FUNCEP – Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza

1. INTRODUÇÃO

Esta Chamada Pública apresenta as orientações para seleção, contratação e execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para pescadores/as artesanais e aqüiculturas/as familiares, em parte dos Territórios de identidade da Bahia, de acordo com o estabelecido pela Lei Estadual nº 12.372, de 23 de dezembro de 2011, que instituiu a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar (PEATER) e o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural da Agricultura Familiar (PROATER).

A Lei Estadual nº 12.371/2011 caracteriza os serviços de ATER como um “serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de pesquisa, gestão, produção, beneficiamento e comercialização de produtos e serviços agropecuários, inclusive das atividades agroflorestais, agroextrativistas, florestais e artesanais”, conforme Art. 2º , I, compreendendo-se, portanto, a ATER como um processo inserido no contexto do desenvolvimento rural sustentável.

Esta Chamada Pública prevê a contratação dos serviços de ATER de forma continuada, organizada em etapas, regulada por força de instrumento de Contrato.

Por se tratar de Chamada Pública, com 02 (dois) Lotes para a contratação dos serviços de ATER, as Entidades Executoras deverão apresentar Propostas Técnicas para cada Lote a que pretendem concorrer.

2. OBJETO

Seleção de entidades executoras de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), para pescadores e pescadoras artesanais/aquicultores e aquicultoras familiares, por meio de ações relacionadas à organização social, manejo sustentável dos recursos naturais, qualidade do pescado, organização da produção para comercialização, diversificação e agregação de valor, segurança alimentar, nutricional e saúde ocupacional e do acesso às políticas públicas; de forma a promover a inclusão social e produtiva do público beneficiário, com vistas à melhoria da renda familiar e ao desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura na Bahia.

3. ENTIDADES EXECUTORAS

Poderão participar desta chamada as instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos da Lei Federal N° 12.188 de 11 de janeiro de 2010 e Lei Estadual N° 12.372, de 23 de dezembro de 2011.

4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Serão beneficiários (as) do objeto desta Chamada Pública (1870) famílias de pescadores (as) artesanais e aquicultores (as) familiares, que foram atendidos nos lotes 3 e 4 da chamada pública 01/2015.

Novos atendimentos no âmbito desta Chamada Pública deverão seguir os mesmos critérios estabelecidos na chamada pública N° 01/2015, atendendo as seguintes condições:

- Ter Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP);
- Ser inscrita no CadÚnico, levando em consideração o critério de que o conjunto de beneficiários deve conter ao menos 70% de famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda mensal total de até três salários mínimos;
- Ter Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) de pelo menos um dos membros da Unidade Familiar;
- Atendimento prioritário para famílias que residam ou desenvolvam a atividade pesqueira dentro das Unidades de Conservação de Uso Sustentável, conforme Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, localizadas nos municípios contemplados neste Edital, quando for o caso.

5. ÁREA GEOGRÁFICA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Para efeito desta Chamada Pública, foram definidos Lotes que contemplam municípios que integram parte os Territórios de Identidade da Bahia, seguindo critérios de proximidade, acessibilidade, área e número de pescadores (as) e aquicultores (as) familiares.

A Bahia Pesca possui uma área de atuação que envolve todos os territórios de identidade do Estado e uma gama de mais de 250 municípios, que são atendidos sejam por ações de pesca, ou pela aqüicultura.

Os dois lotes a serem atendidos nesta chamada pública, contemplam os territórios de identidade do Litoral sul, Costa do Descobrimento e Extremo Sul

(Lote 1) e Itaparica (lote 2), previamente atendidos no edital N° 01/2015, conforme quadro abaixo:

| LOTE | TERRITÓRIO | MUNICÍPIO | Nº FAMILIAS POR MUNICÍPIO | TOTAL POR LOTE |
|--------------|---|---------------------|---------------------------|----------------|
| 1 | LITORAL SUL/ COSTA DO DESCOBRIMENTO /EXTREMO SUL | ALCOBAÇA | 50 | 970 |
| | | ARATACA | 50 | |
| | | CAMACAM | 50 | |
| | | CANAVIEIRAS | 50 | |
| | | CARAVELAS | 50 | |
| | | ILHÉUS | 150 | |
| | | ITACARÉ | 100 | |
| | | ITAPEBI | 50 | |
| | | ITAMARAJU | 50 | |
| | | MARAÚ | 120 | |
| | | PORTO SEGURO | 50 | |
| | | PRADO | 100 | |
| | | SANTA CRUZ CABRÁLIA | 50 | |
| | | UNA | 50 | |
| 2 | ITAPARICA | ABARÉ | 150 | 900 |
| | | CHORROCHÓ | 150 | |
| | | GLÓRIA | 250 | |
| | | PAULO AFONSO | 150 | |
| | | RODELAS | 200 | |
| TOTAL | 2 | 19 | 1.870 | 1.870 |

A lista de pescadores/as artesanais e aquicultores/as familiares, definidos para cada Lote, a serem atendidos, será fornecida pela Bahia Pesca. A entidade executora respeitara a relação máxima estabelecida de 01 técnico/a para 100 famílias.

As entidades executoras de ATER deverão apresentar propostas técnica distintas para cada um dos lotes a que pretendem concorrer, atendendo aos requisitos previstos desta chamada pública. As propostas devem ser colocadas e postadas em envelopes distintos, identificadas por lote e enviadas também por lote.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para cumprir com o objeto desta Chamada Pública, serão contratadas atividades individuais, grupais e comunitárias, a serem realizadas pelas entidades executoras.

As propostas apresentadas pelas entidades devem estar baseadas em temas estratégicos, abaixo descritos, que promovam a melhoria da qualidade de vida das famílias contempladas. Neste aspecto deve-se ressaltar a construção de processos de desenvolvimento pautados na sustentabilidade e produção de pescado de qualidade, que incidam sobre a melhoria da renda das famílias.

Estes temas devem orientar e servir de referencial para todas as atividades a serem desenvolvidas pelas entidades executoras de ATER contratadas.

Os mesmos devem ser desenvolvidos de acordo com as realidades locais e interesses das comunidades beneficiárias, apontados nos diagnóstico e planejamento das ações. As ações a serem propostas pelas entidades, baseadas nos temas propostos, devem atender aos pressupostos da Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural (PEATER) onde as ações devem ser desenvolvidas sob bases ecológicas e sustentáveis.

6.1 TEMAS ESTRATÉGICOS

a) Organização social

Compete a ATER promover ações educativas para organização dos trabalhos da pesca, no âmbito do desenvolvimento social e econômico solidários; fomentar a organização social; fomentar e apoiar a constituição e/ou consolidação de associações e cooperativas; apoiar o desenvolvimento da capacidade de negociação e articulação do setor; promover o fortalecimento

das organizações, nas esferas de gestão administrativa e financeira, articulação e na consolidação de suas redes sociais.

b) Manejo sustentável dos recursos naturais.

Compete a ATER promover atividades de utilização sustentável e conservação dos recursos naturais, levando em consideração biomas, ecossistemas e paisagens, bem como as especificidades das unidades de conservação, quando for o caso, abordar temas como a gestão compartilhadas dos recursos pesqueiros, acordos de pesca, manejo de espécies da ictiofauna nativa, manejo de espécies sobre exploradas, educação ambiental, manejo de recursos hídricos, dentre outros; apoiar o desenvolvimento e socialização de métodos de captura sustentáveis reduzindo perdas e/ou a diminuição das populações de crustáceos, moluscos e peixes; promover e apoiar a adequação das unidades familiares com vistas a sanar eventuais passivos ambientais, promover a manutenção de áreas prioritárias para reprodução e recrutamento das espécies da ictiofauna.

c) Qualidade do pescado

Compete a ATER orientar boas práticas de captura e na manipulação do pescado, proporcionando agregação de valor ao produto final e ganhos mais atraentes para os pescadores; introduzir novas tecnológicas de transporte de crustáceos, moluscos e peixes capturados evitando ou reduzindo perdas; qualificar os processos de armazenamento e conservação do pescado no barco e me terra, principalmente através do uso do gelo e outros métodos (salga, secagem, defumagem etc.); orientar a adoção de boas práticas de processamento e métodos de higienização, quando for o caso; orientar e promover a adequação dos produtos às normas sanitárias vigentes nas três esferas de governo.

d) Organização da produção para comercialização

Comete a ATER desenvolver ações voltadas aos programas e as políticas públicas federais, estaduais e municipais de apoio à comercialização em mercados institucionais, como Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), dentre outros; apoiar e fortalecer o processo de comercialização local do pescado e demais produtos, fomentando a criação e fortalecimento de feiras e outros canais de comercialização direta, observando as normas sanitárias vigentes, levando em consideração os princípios de economia solidária e do comércio justo; promover a organização da produção para o atendimento às demandas detectadas no âmbito local, nacional e internacional; assegurar o registro da produção dos pescadores artesanais e orientá-los em sua organização orçamentária; incentivar a gestão da comercialização e o despertar para as questões associadas à atividade, sem sobreposição do seguro-defeso, quando for o caso.

e) Diversificação da produção e agregação de valor

Compete ao ATER promover e desenvolver atividades sustentáveis para a utilização dos recursos naturais, técnicas de artesanato, desenvolvimento da criatividade e de habilidades específicas para o uso de produtos e/ou subprodutos oriundos da pesca, principalmente utilização de couro, escamas do pescado; capacitar pescadores artesanais em marcenaria, carpintaria, mecânica, elétrica naval, visando à construção, reforma, manutenção e restauração de embarcações; uso de instrumento de posicionamento e navegação (GPS); orientar o desenvolvimento de novas atividades geradoras de renda, baseadas nos princípios da agroecologia.

f) Segurança alimentar, nutricional e saúde ocupacional

Compete a ATER promover ações de saúde ocupacional e segurança do trabalhador da pesca artesanal; orientar pescadores, pescadoras e aquicultores

em relação às práticas adequadas de saúde ocupacional e segurança do (a) trabalhador (a); debater os riscos à saúde associados ao uso de equipamentos e embarcações, em especial o escalpelamento; qualificar os pescadores e pescadoras BA utilização e aproveitamento integral do pescado, incluindo seus subprodutos e utilização de espécies menos nobres, assim como orientar sobre a destinação final adequada dos resíduos; disponibilizar técnicas de armazenagem e conservação de alimentos, com ênfase no pescado, considerando também, os recursos utilizados e os disponíveis pelas comunidades; identificar e valorizar hábitos alimentares e necessidades nutricionais dos pescadores e pescadoras artesanais, assim como apoiar práticas alimentares saudáveis mais compatíveis com a dinâmica alimentar das famílias.

g) Acesso às políticas públicas

Compete a ATER orientar, articular e assessorar o acesso das famílias atendidas às diversas políticas públicas direcionadas aos pescadores e pescadoras artesanais, com ações que possam favorecer a produção e a qualidade do pescado e conseqüente impacto na renda destes pescadores (as) artesanais; elaborar propostas, projetos e demais instrumentos que viabilizem o acesso dos beneficiários às políticas públicas, bem como acompanhar e monitorar trâmites relativos aos mesmos.

6.2 DESCRIÇÃO DA SEQUENCIA DE ATIVIDADES:

As informações sobre o conteúdo e outras orientações a cerca das atividades estão descritas no **Anexo I**.

Todas as atividades exigirão a sistematização de dados e elaboração de documentos de acordo com modelos disponíveis pela Bahia Pesca/SEAGRI.

As atividades a serem contratadas têm sua execução prevista em 02 (dois) anos 24 (vinte e quatro) meses e são divididas em:

- Individuais;
- Grupais;e
- Comunitárias

As entidades contratadas deverão apoiar ações da Bahia Pesca e de parceiros (outros órgãos e entidades federais, estaduais e municipais), como exemplo:

- Mobilizar as famílias para participação em mutirões de documentação;
- Promover a inclusão social pelo encaminhamento de demandas sobre água, habitação, transferência de renda, entre outras.

7- ATIVIDADES CONTRATADAS

A descrição das atividades individuais e coletivas que devem compor a proposta técnica a ser apresentada, com o número de atividades por lote e o cronograma-base de execução, conforme estabelecido nos anexos I, II, III e IV deste edital.

Todas as atividades realizadas exigirão sistematização de dados e elaboração de documentos em meio eletrônico, utilizando softwares e equipamentos eletrônicos indicados pela Bahia Pesca, quando for o caso.

As famílias beneficiárias receberão os serviços de ATER na sequencia abaixo:

7.1 ATIVIDADE COLETIVA – Reunião Mobilização de Famílias

Serão realizadas atividades coletivas de reunião para apresentação da nova entidade executora do ATER e a metodologia de trabalho a ser realizada no âmbito do cumprimento do objeto do edital. Para a mobilização das famílias, por município, cada reunião terá duração de 04 horas.

O objetivo desta atividade é comunicar, esclarecer e tornar a comunidade ciente das ações que serão desenvolvidas promovendo a sensibilização dos beneficiários/as dos serviços de ATER.

Cada atividade coletiva terá a participação de aproximadamente 30 famílias de pescadores (as) e aquicultores (as), sendo permitido o mínimo de 25 e máximo de 35, observando-se a obrigatoriedade de um conjunto de 30% de participação de mulheres e/ou jovens (quando for possível).

Estas atividades deverão contemplar a totalidade dos beneficiários, sendo somente remuneradas as atividades realizadas pelas famílias selecionadas.

A entidade deverá apresentar na proposta técnica o método (apenas um tipo) e os instrumentos a serem utilizados na atividade, de acordo com o Anexo II, Glossário.

Para garantir a qualidade e a acessibilidade da atividade coletiva, deverá ser oferecido espaço para recreação de crianças, obedecendo às especificações no **Anexo II**.

7.2. ATIVIDADE INDIVIDUAL – Acompanhamento e Orientação Técnica I

Atividade individual em forma de 06 visitas técnicas com duração de 02 horas, para acompanhamento, e orientação a cerca das atividades dos Projetos de Estruturação Produtiva Familiar, fruto das ações realizadas na chamada pública N° 01/2015

A entidade deverá apresentar na proposta técnica o método e os instrumentos utilizados na atividade.

Essas atividades deverão contemplar a totalidade dos beneficiários da presente chamada, conforme a distribuição dos lotes.

7.3. ATIVIDADE COLETIVA – Formação Técnica I

Atividade coletiva em forma de capacitação técnica (cursos, seminários, intercâmbios entre outras) com duração de 08 horas, para avaliar as estratégias técnicas que favoreçam a melhoria da qualidade da produção ou do produto, buscando interagir com as diretrizes de uma produção sustentável, da organização social voltada a agregação de valor e acesso a mercado do pescado capturado ou cultivado.

Preconiza-se a atuação para melhorar a execução dos Projetos de Estruturação Produtiva Familiar, fruto das ações realizadas na chamada pública N° 01/2015.

Esta atividade deverá contemplar a totalidade dos beneficiários da presente chamada, conforme a distribuição dos lotes, com a participação de 25 a 35 beneficiários por formação.

7.4. ATIVIDADE INDIVIDUAL – Acompanhamento e Orientação Técnica II

Atividade individual em forma de 06 visitas técnicas com duração de 02 horas, para acompanhamento, e orientação a cerca das atividades dos Projetos de Estruturação Produtiva Familiar, fruto das ações realizadas na chamada pública N° 01/2015

A entidade deverá apresentar na proposta técnica o método e os instrumentos utilizados na atividade.

Essas atividades deverão contemplar a totalidade dos beneficiários da presente chamada, conforme a distribuição dos lotes.

7.5 ATIVIDADE COLETIVA – Avaliação Intermediária das Atividades

Serão realizados seminários com duração de 08 horas para avaliação da qualidade dos serviços de ATER pelos beneficiários, utilizando orientações de avaliação fornecidas pela Bahia Pesca, e apresentação pela contratada, dos resultados alcançados no primeiro ano da atividade.

A entidade deverá apresentar na proposta técnica os instrumentos a serem utilizados na atividade.

Cada atividade deverá ter a participação de aproximadamente 100 beneficiários, sendo permitido o mínimo de 80 e máximo de 120, com duração de 8 horas. Observando-se a obrigatoriedade de um conjunto de 30% de participação entre jovens e mulheres.

A atividade não contemplará a totalidade dos beneficiários da presente chamada, atendendo ao quantitativo detalhado no **Anexo IV**.

Para garantir a qualidade e acessibilidade da atividade coletiva, deverá ser oferecido espaço para recreação de crianças, obedecendo às especificações contidas no **Anexo III**.

7.6. ATIVIDADE INDIVIDUAL – Acompanhamento e Orientação Técnica III

Atividade individual em forma de 06 visitas técnicas com duração de 02 horas cada, para acompanhamento e orientação técnica acerca das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto de Estruturação Familiar, bem como orientação relativa às demandas levantadas no diagnóstico familiar e coletivo.

A entidade deverá apresentar a proposta técnica e instrumentos a serem utilizados na atividade.

Essas atividades deverão contemplar a totalidade dos beneficiários da presente chamada, conforme a distribuição dos lotes.

7.7. ATIVIDADE COLETIVA – Formação Técnica II

Atividade coletiva em forma de capacitação técnica (cursos, seminários, intercâmbios entre outras) com duração de 08 horas, para avaliar as estratégias técnicas que favoreçam a melhoria da qualidade da produção ou do produto, buscando interagir com as diretrizes de uma produção sustentável, da organização social voltada a agregação de valor e acesso a mercado do pescado capturado ou cultivado.

Preconiza-se a atuação para melhorar a execução dos Projetos de Estruturação Produtiva Familiar, fruto das ações realizadas na chamada pública N° 01/2015.

Esta atividade deverá contemplar a totalidade dos beneficiários da presente chamada, conforme a distribuição dos lotes, com a participação de 25 a 35 beneficiários por formação.

7.8. ATIVIDADE INDIVIDUAL – Acompanhamento e Orientação Técnica IV

Atividade individual em forma de 06 visitas técnicas com duração de 02 horas cada, para acompanhamento e orientação técnica acerca das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto de Estruturação Familiar, bem como orientação relativa às demandas levantadas no diagnóstico familiar e coletivo.

A entidade deverá apresentar a proposta técnica e instrumentos a serem utilizados na atividade.

Essas atividades deverão contemplar a totalidade dos beneficiários da presente chamada, conforme a distribuição dos lotes.

7.9. ATIVIDADE COLETIVA – Encontro de Avaliação Final

Será realizado, em cada Lote, 01 (um) Encontro Final de Avaliação, com duração de 02 (dois) dias, com 16 horas, para avaliação e sistematização dos resultados dos serviços de ATER contratados. Os elementos e conteúdos debatidos comporão um Relatório Final de Avaliação que será elaborado, de forma participativa, com base no encontro.

Cada atividade coletiva terá a participação de aproximadamente 100 famílias de pescadores, pescadoras e aquicultores, sendo permitido o mínimo

de 60 e máximo de 120 famílias, observando-se a obrigatoriedade de um conjunto de 30% de participação entre mulheres e jovens, sempre que possível.

A atividade não contemplará a totalidade dos beneficiários da presente chamada, atendendo ao quantitativo detalhado no **Anexo IV**.

Para garantir a qualidade e a acessibilidade coletiva, deverá ser oferecido espaço para recreação de crianças, obedecendo às especificidades contidas no **Anexo III**.

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) anos e 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Estadual nº 12.372 de 23 de dezembro de 2011, e da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005.

O cronograma inicial para execução dos serviços encontra-se no Anexo VII. As alterações no cronograma físico de execução serão realizadas através de Termo Aditivo ao Contrato.

9. VALOR DA CHAMADA PÚBLICA E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total desta Chamada Pública é de R\$ 4.400.252,73 (quatro milhões quatrocentos mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) distribuídos em 02 (dois) Lotes. Após o processo seletivo, cada Entidade Executora vencedora de cada Lote será contratada pela Bahia Pesca, mediante contratos individuais, por Lote, para executar os serviços de ATER pelo período de 02 (dois) anos, (vinte e quatro) meses.

Os valores para cada Lote estão discriminados na tabela abaixo:

| Lote | Território | Nº de famílias beneficiárias | Valor (R\$) |
|--------------|--|------------------------------|---------------------|
| 1 | Lit. Sul /Costa Descobrimto/ Ext. Sul | 970 | 2.292.737,40 |
| 2 | Itaparica | 900 | 2.107.515,33 |
| TOTAL | | 1.870 | 4.400.252,73 |

O pagamento dos serviços prestados se dará mediante apuração das atividades contratadas e realizadas no período. Os valores pelos serviços prestados, devidamente comprovados nos sistemas de monitoramento, serão pagos de acordo com a aprovação do fiscal do contrato, nomeado pela Bahia Pesca.

10. QUALIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Para executar as atividades, a entidade contratada deve dispor de equipes compostas por técnicos de nível médio/técnico e superior, com formação multidisciplinar, a fim de atender aos princípios da Lei nº 12.188/2010.

Do total de técnicos executores, no mínimo 79%, devem ter formação em ciências agrárias e biológicas ou afins e 21% devem ter formação em Ciências Sociais, Humanas e da Saúde. Todas as famílias beneficiárias devem ter atendimento pela equipe multidisciplinar formada por esses profissionais, a fim de atender aos princípios da Política Nacional e Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural.

A equipe técnica deve ser composta por mínimo 30% de mulheres. Complementarmente, também está previsto a contratação de 02 profissionais de nível técnico administrativo, e de 02 profissionais de nível superior técnico de informática. Não será aceita repetição de técnicos em Propostas Técnicas distintas (Lotes).

Qualquer alteração na composição da Equipe Técnica apresentada inicialmente pela entidade vencedora da Proposta Técnica deverá ser autorizada pela contratante, mediante apresentação de currículo equivalente ao perfil do técnico a ser substituído, sendo vedada modificação do quantitativo da equipe e o percentual de mulheres. Alteração que resulte na perda do quantitativo e qualidade da equipe resultará do cancelamento do Contrato.

A entidade deverá apresentar em cada proposta técnica por lote, os currículos distintos de profissionais por formação, da seguinte forma:

- a) Apresentação do Currículo dos Coordenadores, conforme modelo constante do **Anexo VI**.
- b) Currículo dos técnicos de campo que irão compor a equipe, conforme modelo constante do **Anexo VII**.

| TÉCNICOS EXECUTORES DE CAMPO | | | |
|-------------------------------------|---|---------------------------------------|--------------|
| LOTE | CIÊNCIAS AGRÁRIAS / BIOLÓGICAS | CIÊNCIAS SOCIAIS / HUMANAS | TOTAL |
| 1 | 10 | 03 | 13 |
| 2 | 09 | 02 | 11 |

| EQUIPE ADMINISTRATIVA | | | |
|------------------------------|--------------------|--|--|
| LOTE | COORDENADOR | TÉC. INFORMÁTICA (NÍVEL SUPERIOR) | TÉC. ADMINISTRATIVO (NÍVEL MÉDIO) |
| 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2 | 1 | 1 | 1 |

11. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA

Perfil do (a) Coordenador da equipe técnica:

- a) Formação de nível superior em Ciências Agrárias ou Biológicas;
- b) Ter, no mínimo, dois anos de experiência em ATER para agricultura familiar ou povos e comunidades tradicionais;
- c) Preferencialmente ter experiência profissional com ATER para comunidades pesqueiras;
- d) Preferencialmente ter experiência com políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, pesca artesanal e /ou para desenvolvimento social;
- e) Preferencialmente ter experiência em abordagem de gênero, geração e etnia;
- f) Preferencialmente ter experiência em abordagem de educação ambiental.

Atribuições do (a) Coordenadora da Equipe Técnica

- a) Monitoramento das atividades dos (as) técnicos (as);

- b) Sistematização das demandas dos (as) beneficiários (as) identificados pelos técnicos (as);
- c) Interlocução com os atores indicados pela Bahia Pesca/SEAGRI (Gestores municipais, instâncias colegiadas, órgãos dos governos federais e estaduais, redes temáticas apoiadas pela Bahia Pesca, educadores (as) territoriais e agentes de outras políticas para encaminhamentos das demandas do públicos beneficiários;
- d) Apoio técnico ao trabalho realizado pelos (as) técnicos de campo;
- e) Articulação das demandas dos (as) técnicos (as) para suporte tecnológico da rede de apoio ao Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais – Embrapa, Organizações Estaduais, Universidades e Institutos Federais, entre outros;
- f) Coordenação da sistematização e envio de dados coletados dos (as) beneficiários (as) em sistemas informatizados disponibilizados pela Bahia Pesca/SEAGRI.

PERFIL DOS (AS) TÉCNICOS (AS) DE CAMPO

- a) Formação de nível superior em Ciência Agrárias e Biológicas e afins, Ciências Sociais, Humanas;
- b) Preferencialmente ter experiência profissional com ATER para agricultura familiar ou comunidade pesqueira;
- c) Preferencialmente ter experiência profissional com ATER com enfoque de gênero, geração, raça e etnia;
- d) Preferencialmente possui experiência nos temas: estruturação de cadeias produtivas públicas de desenvolvimento social;
- e) Preferencialmente residente no território de atuação;

Os técnicos (as) e coordenadores (as) devem obrigatoriamente passar por formação – cursos, oficinas e outros – sempre que for demandando pelo contratante. Haverá uma formação inicial, de responsabilidade da Bahia Pesca/SEAGRI, a ser realizada em dois módulos de 40 (quarenta) horas, sendo o primeiro desenvolvido antes do início das atividades de campo e o segundo em data a ser definida pela Bahia Pesca.

PERFIL DO (A) PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA

- a) Formação de nível médio superior, com conhecimentos específicos em tecnologia da informação adquiridos por prática de serviço;
- b) Experiência em suporte técnico a usuários de microcomputadores na utilização de aplicativos e na resolução de problemas de hardwares e em softwares;
- c) Conhecimento sobre hardwares, sistemas operacionais, redes, instalações e configuração de ambientes Linux e Windows, drives, rotinas de backup, identificação de problemas em aplicativos, montagem de micros, diagnósticos de problemas em computadores e configuração de periféricos, de switches e outros equipamentos correlatos;

Atribuições do Profissional de Informática

- a) Analisar, diagnosticar e solucionar problemas gerais referentes a questões de hardware, software e rede, prestando suporte aos técnicos (as);
- b) Manutenção e configuração de equipamentos de rede em ambiente intranet e internet;

- c) Instalar, configurar e dar manutenção nos sistemas operacionais utilizados pela contrata (Linux, Windows, etc) e nos seus aplicativos;
- d) Suporte aos técnicos quanto ao uso dos sistemas exigidos pela Bahia Pesca/SEAGRI;
- e) Auxiliar na organização de arquivos, no envio e no recebimento de documentos, com o objetivo de assegurar a localização pronta de dados.

Atribuições dos Técnicos (as) Administrativos

- a) Apoio às ações de cadastramento de famílias para atuação na ATER.
- b) Apoiar o processo de registro e prestação de contras do contrato.

12. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A metodologia para ação dos serviços de ATER deve ter caráter educativo, com ênfase na pedagogia da prática, promovendo a geração e apropriação coletiva de conhecimentos, o estímulo ao desenvolvimento de ações de promoção do desenvolvimento rural e a adaptação de tecnologias voltadas para o exercício da pesca e aquicultura para a produção familiar em bases sustentáveis.

As ações das entidades e instituições, bem como dos agentes de ATER, de ensino e da pesquisa, deverão ser exercidos mediante uma relação dialética e dialógica com os pescadores e aquicultores familiares, que parta da problematização sobre os fatos concretos da realidade.

Os serviços de ATER, para cumprir o seu papel transformador da realidade rural, deverão obedecer a algumas premissas como:

- Ter caráter educativo;

- Buscar estimular um modelo de desenvolvimento socialmente justo, solidário e com sustentabilidade ambiental;
- Promover o bem-estar das famílias no centro das ações;
- Considerar as condições específicas de cada ecossistema e do sistema cultural das pessoas envolvidas.

A partir destas premissas, deverão ser privilegiadas atividades planejadas com metodologias participativas e técnicas que contemplem o protagonismo dos beneficiários/as, bem como, estratégias de geração e socialização de conhecimentos e de mobilização comunitária que possibilitem a participação de pescadores e aquicultores familiares e demais públicos da extensão como agentes do desenvolvimento sustentável.

A metodologia deverá procurar identificar, refletir e agir sobre as relações de desigualdade entre os atores sociais no meio rural, oportunizando e potencializando o desenvolvimento socioambiental e econômico da promoção da igualdade de gênero, geração, raça e etnia na sua totalidade.

Com relação à promoção de igualdade de geração, a metodologia utilizada deverá incorporar a realidade da juventude e o acesso às oportunidades de inovação tecnológica.

Com isso vislumbra-se estimular a implementação de projetos que contribuam com a participação destes jovens na gestão e no acesso às políticas públicas.

Para promover a igualdade de gênero, a metodologia deverá reconhecer e favorecer o protagonismo das mulheres na produção, gestão, comercialização e acesso às políticas, estimulando e apoiando processo de auto-organização das mulheres, valorizando conhecimentos existentes, com foco na autonomia econômica das mulheres; reconhecendo-as como

participantes ativas da economia, garantindo oportunidades e participação das decisões; considerando os conteúdos demandados pelas próprias mulheres. As atividades de ATER não devem reforçar o papel tradicional das mulheres na unidade doméstica, para isso deverá considerar horários adequados e flexíveis com as demais atividades exercidas pelas mulheres.

Com base nestes princípios, a Proposta Técnica a ser apresentada pela entidade executora, deverá descrever a metodologia que utilizará no decurso do contrato, devidamente fundamentada teoricamente, para a realização das ações e atividades contratadas e, além de outros pontos, o cronograma de realização das atividades (**Anexo VIII**).

Os serviços de ATER a serem contratados por esta chamada pública devem se basear na Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural (PEATER), devendo ter um caráter educativo, com ênfase da pedagogia prática, promovendo a geração e apropriação coletiva de conhecimentos, a construção de processos de desenvolvimentos sustentável e a adaptação e adoção de tecnologias voltadas às práticas sustentáveis.

Tendo como público famílias de pescadores, pescadoras e aquicultores, o viés ambiental desta chamada se apresenta de forma significativa. Assim, nos aspectos diretamente vinculados à atividade pesqueira, a ATER deve ter como foco central a melhoria dos processos produtivos, evitando o aumento do esforço de pesca artesanal/aqüicultura. Além disso, devem merecer destaque especial a organização social, acesso às políticas públicas e promoção da qualidade do pescado.

Os períodos de defeso devem ser respeitados, quando for o caso, priorizando-se a realização de atividades durante o mesmo, de forma a potencializar a participação comunitária.

A ação de ATER nestas comunidades requer da entidade executora e da equipe técnica a compreensão das realidades sociais que permeiam o grupo e de suas especificidades. O espaço de desenvolvimento da atividade pesqueira não se restringe a uma comunidade com delimitação territorial fixa, o que requer a adoção de estratégias adequadas, as quais possibilitem o desenvolvimento das atividades de ATER de forma a garantir a melhoria dos processos produtivos e a efetiva participação das famílias dos pescadores, pescadoras e aquicultores.

A intervenção dos agentes de ATER deve ocorrer de forma democrática que favoreça o desenvolvimento de processos educativos permanentes e continuados, a partir de um enfoque dialético, humanista e construtivista, visando a formação de competências, mudanças de atitudes e procedimentos dos atores sociais, que potencializem os objetivos de melhoria da qualidade de vida e de promoção do desenvolvimento rural sustentável.

A metodologia deverá ser participativa, tendo sempre como ponto de partida a realidade e o conhecimento local, além de privilegiar o potencial endógeno das comunidades e de seus territórios.

As ações devem permitir, também, a avaliação participativa dos resultados e do potencial de replicabilidade das soluções encontradas, para situações semelhantes em diferentes ambientes, reconhecendo e facilitando o protagonismo das comunidades atendidas.

A metodologia deverá procurar identificar, refletir e agir sobre as demais relações de desigualdade entre os atores sociais locais, oportunizando e potencializando o desenvolvimento socioambiental e econômico da promoção da igualdade de geração, raça e etnia na sua totalidade.

Para promover a igualdade de gênero e geração, a metodologia deverá reconhecer e favorecer o protagonismo das mulheres e dos jovens na produção, gestão, comercialização e acesso às políticas públicas, estimulando

e apoiando processos de auto-organização das mulheres e jovens, valorizando conhecimentos existentes, com foco em sua autonomia econômica. Deve também reconhecê-los como participantes ativos da economia, garantindo oportunidade e participação das decisões, bem como considerando os conteúdos demandados pelas próprias mulheres e jovens. As atividades desta chamada devem considerar horários adequados e flexíveis com as demais atividades exercidas por eles.

A ATER deve também considerar as experiências locais exitosas, utilizando-as como referência na sua atuação e buscar tecnologias sociais capazes de enfrentar desafios cotidianos, tendo como diretriz o uso de tecnologias adequadas à realidade local.

A proposta técnica a ser apresentada deverá detalhar as metodologias específicas a serem adotadas para os serviços previstos nesta chamada pública e demonstrar as estratégias para garantir a efetiva participação das famílias beneficiárias.

13. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas atendendo ao previsto nesta chamada pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do extrato da presente Chamada Pública no Diário Oficial do Estado (<http://www.egba.ba.gov.br>).

O prazo final para envio das propostas será no dia 30/11/2017.

Cada Proposta Técnica deverá ser encaminhada à Bahia Pesca, **via Correios** (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), ou entregues diretamente na sede da Bahia Pesca em Salvador, na Gerencia de ATER. Somente serão consideradas válidas as Propostas Técnicas entregues ou

postadas até às 18h do 30º dia da publicação do extrato – 01/12/2017 - da presente Chamada Pública, em envelope devidamente lacrado e identificado, conforme descrição abaixo:

Chamada Pública Nº 03/2017 (ATER para Pescadores e Aquicultores)

Lote Nº

A/C da Gerência de ATER

Av. Adhemar de Barros, 967, Edifício Bahia Pesca – Ondina.

CEP 40. 170-110 – Salvador/BA.

| Etapa | Fases | Prazos |
|-------|---|-----------------|
| 1 | Postagem das propostas | 01/12/2017 |
| 2 | Avaliação da comissão de seleção | 04 a 08/12/2017 |
| 3 | Resultado | 11/12/2017 |
| 4 | Interposição de recursos | 11 a 13/12/2017 |
| 5 | Avaliação dos recursos | 14/12/2017 |
| 6 | Publicação do resultado final | 15/12/2017 |
| 7 | Apresentação de documentos e assinatura de contrato | 18/12/2017 |

As propostas técnicas deverão ser apresentadas de **forma completa** e de acordo com **o roteiro estabelecido no Anexo IX desta Chamada Pública**.

Sob nenhuma hipótese serão aceitas Propostas Técnicas apresentadas **fora do prazo** e em desconformidade com o presente edital. Deverá ser apresentada uma Proposta Técnica para cada Lote em que a Entidade/Instituição pretende concorrer.

As Propostas Técnicas somente serão abertas e analisadas após o 31º dia a contar da publicação do extrato da presente Chamada Pública no Diário Oficial do Estado (DOE) e no sítio eletrônico da Bahia Pesca. O roteiro para elaboração das Propostas Técnicas encontra-se no **Anexo IX**.

Os esclarecimentos complementares a cerca desta Chamada Pública, poderão ser feitos diretamente com a Contratante através dos contatos abaixo:

| |
|---|
| Endereço Eletrônico: chamadas.públicas@bahiapesca.ba.gov.br Tel: (71) 3116-7100 |
|---|

14. CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES EXECUTORAS

No processo de análise e seleção das Propostas Técnicas encaminhadas pelas Entidades Executoras, somente serão consideradas habilitadas as propostas que atendam, integralmente, todos os requisitos constantes na Chamada Pública.

Para seleção das Propostas Técnicas vencedoras serão avaliados 03 critérios:

1. Experiência da Entidade na Prestação de Serviços de ATER;
2. Qualidade da Proposta Técnica;
3. Experiência, Composição e Formação da Equipe Técnica.

A análise e seleção das Propostas Técnicas serão realizadas através da apuração de critérios objetivando pertinentes aos serviços de ATER, disponível no **Anexo X**, com sua respectiva pontuação.

A classificação as Propostas Técnicas apresentadas pelas Entidades Executoras referentes a cada um dos Lotes desta Chamada Pública será feita de acordo com a pontuação obtida. Para cada Lote, dentre as Propostas válidas, será selecionada em primeiro lugar a Proposta Técnica que obtiver maior pontuação e, na seqüência, as demais propostas serão habilitadas de acordo e na ordem de pontuação que receberem. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

1. Maior pontuação no Critério 1 (Experiência da Entidade na Prestação de Serviços de ATER);
2. Maior Pontuação no Critério 2 (Qualidade da Proposta Técnica);
3. Maior Pontuação no Critério 3 (Experiência, Composição e Formação da Equipe Técnica)

Serão eliminadas as propostas que:

1. Não atenderam a qualquer um dos itens: Encaminhamento da proposta no prazo estabelecido, habilitação da proponente e envio da proposta técnica que contemple **TODOS** os itens do Roteiro Obrigatório para Apresentação da Proposta (Anexo IX).
2. Não obedecerem as exigências previstas nesta Chamada Pública;
3. Obtiverem pontuação final inferior a 50% do total de pontos;
4. Apresentarem composição de Equipe Técnica inferior à quantidade mínima exigida nessa Chamada Pública;
5. Apresentarem equipe técnica que apresente mínimo de 30% de mulheres na composição da equipe técnica total;
6. Não apresentarem do cronograma de execução ou apresentação de forma incompatível com valores ou quantidades das atividades;

7. Não apresentação da metodologia, quantitativo e cronograma de execução para cada um das atividades previstas da chamada;
8. Não observar o período de realização de cada uma das atividades conforme detalhado na Descrição das Atividades (**Anexo I**) e no Cronograma de Execução dos Serviços (**Anexo VIII**);
9. Não apresentam as propostas e itens obrigatórios de avaliação e monitoramento dos serviços prestados.

O não atendimento a qualquer um dos critérios acima resultará na eliminação da proposta técnica.

15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CHAMADA PÚBLICA

O resultado desta Chamada Pública será publicado no site eletrônico da Bahia Pesca/SEAGRI e no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE, em até 30 (trinta) dias após encerramento do recebimento das Propostas Técnicas.

A classificação das Propostas Técnicas não gera obrigação de contratação, cuja efetivação deverá observar a ordem de classificação e o prazo de validade da Chamada Pública.

16. VALIDADE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A contratante poderá convocar a entidade executora selecionadas em primeiro lugar em cada Lote para assinar o contrato dentro do prazo de validade da Proposta, que será de 90 (noventa) dias, a contar da data de divulgação do resultado da seleção da melhor Proposta Técnica em cada Lote.

17. CASOS OMISSOS E SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

Para solucionar casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública, deverá ser encaminhado expediente para Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura (SEAGRI), através da Bahia Pesca, para os devidos esclarecimentos. Caberá à Contratante avaliar e resolver casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para efeito de garantia quanto a execução total dos serviços de ATER previstos nas propostas técnicas vencedoras desta chamada pública, a contratante, a título de caução, exigirá conforme previsão na normativa SAEB N° xx/2010, a caução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, que será devolvido após aprovação do Relatório Final de execução dos serviços contratados.

A Bahia Pesca instituirá Portaria para criação de uma Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento da Chamada Pública de ATER, responsável pela seleção de Propostas Técnicas e monitoramento de execução das ações previstas.

19. MONITORAMENTO/ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

A execução dos contratos de ATER, incluindo os registros e documentos necessários para solicitação de pagamentos e prestação de contas, contará

com formulários impressos, comunicação via correio eletrônico e utilização de sistema eletrônico cadcidadão, disponível em <http://www.sin.ebda.gov.br>. Para cada atividade/ação é necessário o preenchimento de formulário correspondente e o respectivo ateste, de acordo com o caráter individual ou coletivo da atividade/ação.

Para tanto, serão disponibilizados login e senha de acesso pela entidade executora ao Sistema.

Como forma de atender aos pré-requisitos relacionados à efetividade na melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias, assim como também ao aumento da renda das mesmas, será necessária a aplicação/renovação do questionário de acompanhamento/monitoramento (Anexo XI) quanto vezes ao longo do prazo do contrato, no que se refere às variáveis de acompanhamento obrigatórias, estabelecidas neste edital. A primeira aplicação constitui-se no marco zero (mês 1) e deverá ser realizada antes do início das atividades. As demais serão realizadas ao final de cada ano de execução, ou seja: final do ano 1 (mês 12), ano 2 (mês 24). Os três produtos (marco zero, indicadores 1 e indicadores 3) advindos desta ação, darão subsídio para liberação dos recursos financeiros, tornando-se assim, imprescindível a sua apresentação. É imprescindível também, para cada produto entregue, a apresentação de documentos comprobatórios para cada variável de acompanhamento indicada, executando a variável N° 17, relacionada ao aumento da renda das famílias beneficiárias (*), visto que as mesmas constitui-se em auto declaração dos beneficiários/as.

Variáveis primordiais que devem compor também o acompanhamento/monitoramento, conforme **ANEXO XI**.

Portanto a entidade contratada, além de cadastrar os beneficiários e beneficiárias preencher o formulário de diagnóstico no CadCidadão, deverá apresentar à contratante, com vistas a liberação do recurso, o quadro

disponibilizado, em três momentos distintos conforme supracitado. O mesmo é baseado em questões inerentes à ferramenta do CadCidadão (destacadas em cor distinta no ANEXO XI), disponibilizada nesta chamada, associadas a outros itens passíveis de mediação, que foram concluídos para monitoramento e avaliação do efeito das ações propostas. Para obtenção da variação percentual (indicador), o cálculo realizado para cada variável é assim estabelecido.

$$\text{Indicador 1} = [(\text{ano 1} - \text{marco zero}/\text{marco zero}) \times 100]$$

$$\text{Indicador 2} = [(\text{ano 2} - \text{ano 1})/\text{ano 1}] \times 100$$

Na proposta técnica apresentação, a entidade de ATER deverá descrever os mecanismos de monitoramento e avaliação que serão adotados (incluindo as questões obrigatórias pertinentes, conforme supracitado), informando os indicadores (variação percentual) capazes de medir a efetividade do investimento para a melhoria da qualidade de vida as famílias beneficiárias. Considerar que as variáveis de acompanhamento obrigatórias apresentadas neste edital, estão alinhadas aos objetivos definidos pelo projeto. Incluir mecanismos de controle social preferencialmente envolvendo o colegiado territorial ou outra instância de abrangência regional que conte com a participação de entidades representativas das famílias beneficiárias em sua composição.

Ao final de cada ano os resultados (variação percentuais de cada variável de acompanhamento obrigatória apresentada pelas entidades) dos 02 (seis) lotes serão mensurados e sistematizados pela SEAGRI/Bahia Pesca e analisados pela Casa Civil/FUNCEP. Os dados sistematizados compreendem a melhoria da pesca, do meio ambiente e da qualidade de vida das famílias atendidas, que reflitam sobre o aumento da renda das famílias beneficiárias: subsidiando a tomada de decisões sobre a continuidade da execução programática.

21. USO DE MARCAS

É obrigatória a aplicação das marcas do Governo da Bahia, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação e Pesca e Aquicultura (SEAGRI), Bahia Pesca e Programa Vida Melhor em quaisquer formulários, materiais didáticos, publicitários e promocionais para fins das ações previstas no Contrato de ATER, a serem veiculados em quaisquer veículos, formatos e mídias.

ANEXO I

DESCRIÇÃO ADICIONAL DAS ATIVIDADES

Para as atividades abaixo descritas se aplicam as seguintes diretrizes:

- a) Mulheres e jovens devem ser considerados beneficiários ativos e iguais receptores de todas as atividades e orientações.
- b) Todas as atividades incluem a sistematização dos dados elaboração de documento em meio eletrônico, utilizando softwares e equipamentos eletrônico indicados pela Bahia Pesca, quando for o caso.
- c) Para facilitar a participação dos agricultores e agricultoras familiares em atividades coletivas, deverá ser assegurado o fortalecimento de materiais didáticos adequados, alimentação, transporte e alojamento, quando for o caso, de forma a garantir a gratuidade, qualidade e acessibilidade à atividade.
- d) Nas atividades coletivas são obrigatórias atividades de recreação para crianças de forma a garantir a participação das mulheres.

ANEXO II

GLOSSÁRIO

Para execução das atividades acima descritas, apresentamos como referência a descrição de alguns termos que podem ser apresentados na proposta técnica.

Pescador artesanal

Pessoa física que faz exercício da pesca sua profissão ou meio principal de vida, utilizando petrechos e artes de pesca.

Aquicultor Familiar

Pessoa física ou jurídica que dedica ao cultivo ou criação de organismos que têm na água seu normal ou mais freqüente habitat.

Reunião

Atividade coletiva planejada pelos agentes de ATER com agricultores familiares, grupos comunitários, grupos produtivos de mulheres rurais e de jovens e organizações formais (associações e cooperativas). Tem por objetivo promover a troca e apropriação de conhecimentos técnicos e práticos; informar; assessorar, demonstrar e orientar tecnicamente o desenvolvimento das atividades produtivas, organizacionais, gerenciais e de infraestrutura; realizar divulgação, sensibilização, planejamento, monitoramento, avaliação, tomada de decisões, articulação institucional; e encaminhamentos relacionados a ações de organização produtiva, social, econômica, políticas públicas, associativismo, cooperativismo, economia popular e viabilidade de empreendimentos econômicos. As reuniões podem também orientar o acesso a programas específicos desenvolvidos pelo MDA e por outros órgãos parceiros. Deve promover a problematização de situações concretas, considerando as esferas sociais, produtiva, econômica, ambiental e de infraestrutura, e construir soluções, de forma conjunta, com os participantes.

Como parte da problematização e construção de soluções deve-se apontar os aspectos das desigualdades de gênero e de geração na renda agrícola, na gestão econômica familiar, na valorização do trabalho, na definição da produção e no acesso a infraestrutura produtiva e a mercado. Para a participação dos Agricultores Familiares, deverá ser assegurado o fornecimento de materiais didáticos adequados, alimentação, transporte, alojamento e atividades de recreação para crianças, de forma a garantir a gratuidade, qualidade e acessibilidade à atividade.

Visita Técnica à Unidade de Produção Familiar (UPF)

Atividade individual planejada pelos agentes de ATER à UPF. Tem por objetivo conhecer a realidade socioeconômica e ambiental; informar, pesquisar, assessorar; demonstrar e orientar tecnicamente o desenvolvimento dos sistemas produtivos, dos processos de comercialização – incluindo a logística de entrega de produtos – do gerenciamento da UPF e a organização social. As visitas podem também orientar o acesso aos programas específicos pelo MDA voltado para grupos específicos. Deve-se problematizar sobre situações concretas considerando as esferas social, produtiva, econômica, ambiental e da infra-estrutura, e construir soluções, de forma conjunta (agentes de ATER e os integrantes da unidade familiar). Devem-se considerar as especificidades de gênero, geração, raça e etnia.

Visita Técnica a Grupos e organizações

Atividade coletiva planejada pelos agentes de ATER que leva as famílias beneficiárias visitar grupos produtivos, grupos comunitários e organizações formais (associações e cooperativas). Tem por objetivo: a) conhecer a realidade socioeconômica e ambiental; b) informar, pesquisar, assessorar e orientar tecnicamente o desenvolvimento das atividades produtivas, econômicas, organizacionais, gerenciais e de infraestrutura; c) promover diagnóstico, planejamento e avaliação; d) assessorar processos de articulação em redes e de comercialização; e) informar, estimular e apoiar a participação em espaços públicos. Deve considerar as especificidades sociais, de gênero, raça, etnia e geração.

Mutirão

Atividade coletiva de caráter formativo e prático que objetiva a implementação, construção, execução de atividades relacionadas à produção e infra-estrutura para produção, beneficiamento, armazenamento e comercialização. Pode ser realizado na UPF ou em áreas coletivas.

Dia de campo

Atividade coletiva de caráter educativo, informativo e motivacional. Tem por objetivo promover a observação e discussão de inovações tecnológicas adaptadas às condições socioeconômicas e ambientais de uma UPF. Deve proporcionar interação dialógica, informação, sensibilização, demonstração, divulgação e contato com a inovação, proporcionar as condições para a análise das implicações da inovação. Pode ser realizada em uma unidade produtiva, comunidade, estação experimental/produção ou similar.

Excursão

Atividade coletiva de caráter educativo. É realizada através do deslocamento intra e intermunicipal e/ou interestadual. Visa promover o conhecimento e a observação de experiências e práticas produtivas, organizações e comerciais, bem como, à prática extensionalista, a aplicação de técnicas e/ou práticas inovadoras, possibilitando o contato presencial e a reflexão. Durante a excursão podem ser realizadas visitas a uma ou mais localidades, podendo ser em áreas de produção familiar e/ou em unidades de pesquisa, preferencialmente, em condições semelhantes às condições socioeconômicas e ambientais vivenciadas pelos agricultores familiares.

Intercâmbio ou troca de experiências

Atividade coletiva de caráter educativo. Inclui o deslocamento intra e intermunicipal e/ou interestadual, organizado e grupos. Tem por objetivo realizar a socialização e troca de conhecimentos relativos à experiências e práticas produtivas, organizacionais e comerciais, bem como, à prática extensionista e desenvolvimento rural. Deve acontecer, preferencialmente, em áreas de produção de base familiar em condições semelhantes às condições socioeconômicas e ambientais vivenciadas pelos agricultores familiares. Realiza-se sob a coordenação de um (a) facilitador (a).

Oficina

Atividade coletiva de caráter educativa ou organizacional, de curta duração, dedicada à capacitação através do saber-fazer prático para a resolução de problemas concretos, o desenvolvimento de aptidões, habilidades e o planejamento operacional e de avaliação das ações desenvolvidas pelo grupo. Busca construir com o público participante, ações de aperfeiçoamento das suas intervenções ou a construção de novos conhecimentos. Deve ser orientada por facilitadores qualificados. O conteúdo deve ser relacionado a organização produtiva, social, econômica, manejo de sistemas agroflorestais, extensão rural, desenvolvimento rural e políticas públicas. Ao final da oficina, recomenda-se que o público participante receba certificado.

Seminário

Atividade coletiva de caráter educativo, técnico, científico e/ou mobilizador de conhecimento que inclui apresentação de um tema, pesquisa, discussão e debate. Deve ser usado material didático e pedagógico adequado ao conteúdo e número de participantes.

Cursos

Atividade coletiva de caráter educativo para que o público alvo possa adquirir, ampliar, aprofundar e desenvolver conhecimentos teóricos e práticos relativos à organização produtiva, social, econômica, extensão rural, desenvolvimento rural, desigualdades de gênero e geração, e políticas públicas. Sua realização deve incorporar atividades didático-pedagógicas e dialogar com os conhecimentos e experiências do público participante. Pode ser realizado em uma única etapa, ou de forma modular, utilizando metodologia de alternância. Ao final do curso o público participante deverá receber certificado.

ANEXO III

ATIVIDADE DE RECREAÇÃO

Nas atividades grupais previstas nesta chamada pública, será obrigatória a disponibilização de espaços de recreação para crianças de 0 a 10 anos, com supervisão remunerada de um adulto, atendendo as seguintes orientações estabelecidas pelo Ministério da Educação:

De 6 a 8 crianças por monitor no caso de crianças de zero a um ano;

Até 15 crianças por monitor no caso de crianças de dois a três anos;

Até 20 crianças por monitor no caso de crianças de quatro a cinco anos;

Até 20 crianças por monitor no caso de crianças acima de cinco anos.

O monitor deve ser contratado pela entidade pelo período correspondente a duração da atividade coletiva. O profissional deverá ter concluído ensino médio ou curso magistério; ou estar cursando pedagogia; ou ter curso de recreador. Deve ter experiência de trabalho com crianças, ter facilidade em estabelecer relações interpessoais; respeito à opinião dos outros; capacidade de tomar iniciativa; capacidade de ser mediador e ter espírito criativo.

O espaço físico para o acolhimento das crianças deve assegurar conforto e segurança para as crianças atendidas, com área de 1,5 m² por criança atendida. Deve estar organizado de acordo com a faixa etária da criança, propondo desafios cognitivos e motores que a farão avançar no desenvolvimento de suas potencialidades promovendo um momento prazeroso para as crianças.

As ações de recreação devem ser baseadas no uso de material pedagógico adequado a cada faixa etária, incluindo jogos alternativos e educativos, jogos de montar, quebra-cabeças, blocos de formas e outros que estimulem a capacidade criativa e cognitiva das crianças. Devem-se utilizar

jogos e brincadeiras voltadas para realidade rural, que façam interlocução com os materiais oferecidos no local e preferencialmente disponibilizado pelos grupos produtivos de mulheres pescadoras e aquicultores. Deve também incluir a leitura de livros contendo contos regionais, como forma de estimular a identidade cultural.

A recreação deve ter duração igual ao período de atividade coletiva correspondente. Deve ser garantido às crianças água de boa qualidade e alimentação saudável, preferencialmente com produtos da pesca e produtos de origem agroecológica, prioritariamente frutas e legumes da região, valorizando a culinária local, e adequada a cada faixa etária.

ANEXO IV

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E CUSTOS

LOTE 1: Litoral Sul / Costa do Descobrimento / Extremo Sul

| | |
|-------------------------------|-----------------|
| Custo por beneficiário | 2.363,64 |
|-------------------------------|-----------------|

| 01 – Reunião de Mobilização | | | |
|------------------------------------|----|---------------------|------------------|
| Duração (horas) | | Custo em R\$ | |
| Hora efetiva | 04 | Custo Unitário | 2.043,00 |
| | | Nº de atividades | 33 |
| | | TOTAL | 67.419,00 |

| 02 – Acompanhamento e Orientação Técnica I | | | |
|---|----|---------------------|-------------------|
| Duração (horas) | | Custo em R\$ | |
| Hora efetiva | 12 | Custo Unitário | 115,25 |
| | | Nº de atividades | 2.910 |
| | | TOTAL | 335.377,50 |

| 03 – Formação Técnica I | | | |
|--------------------------------|---|---------------------|-------------------|
| Duração (horas) | | Custo em R\$ | |
| Hora efetiva | 8 | Custo Unitário | 10.162,95 |
| Planejamento técnico | | Nº de atividades | 33 |
| | | TOTAL | 335.377,35 |

| 04 – Acompanhamento e Orientação Técnica II | | | |
|--|----|---------------------|-------------------|
| Duração (horas) | | Custo em R\$ | |
| Hora efetiva | 12 | Custo Unitário | 115,25 |
| Planejamento técnico | | Nº de atividades | 2.910 |
| | | TOTAL | 335.377,50 |

| 05 – Avaliação intermediária | | | |
|-------------------------------------|---|---------------------|------------------|
| Duração (horas) | | Custo em R\$ | |
| Hora efetiva | 8 | Custo Unitário | 7.101,79 |
| | | Nº de atividades | 10 |
| | | TOTAL | 71.017,90 |

| 06 – Acompanhamento e Orientação Técnica III | | | |
|---|----|---------------------|-------------------|
| Duração (horas) | | Custo em R\$ | |
| Hora efetiva | 12 | Custo Unitário | 115,25 |
| Planejamento técnico | | Nº de atividades | 2.910 |
| | | TOTAL | 335.377,50 |

| 07 – Formação Técnica II | | | |
|---------------------------------|----|---------------------|-------------------|
| Duração (horas) | | Custo em R\$ | |
| Hora efetiva | 08 | Custo Unitário | 10.162,95 |
| | | Nº de atividades | 33 |
| | | TOTAL | 335.377,35 |

| 08 – Acompanhamento e Orientação Técnica IV | | | |
|--|----|---------------------|-------------------|
| Duração (horas) | | Custo em R\$ | |
| Hora efetiva | 12 | Custo Unitário | 115,25 |
| | | Nº de atividades | 2.910 |
| | | TOTAL | 335.377,50 |

| 09 – Avaliação Final | | | |
|-----------------------------|----|---------------------|-------------------|
| Duração (horas) | | Custo em R\$ | |
| Hora efetiva | 16 | Custo Unitário | 14.203,58 |
| Planejamento técnico | | Nº de atividades | 10 |
| | | TOTAL | 142.035,80 |

LOTE 2: Itaparica

| | |
|-------------------------------------|-----------------|
| Custo por beneficiário (R\$) | 2.341,68 |
|-------------------------------------|-----------------|

| 01 – Reunião de Mobilização | | | |
|------------------------------------|----|---------------------|------------------|
| Duração (horas) | | Custo em R\$ | |
| Hora efetiva | 04 | Custo Unitário | 2.043,00 |
| Planejamento técnico | | Nº de atividades | 30 |
| | | TOTAL | 61.290,00 |

| 02 – Acompanhamento e Orientação Técnica I | | | |
|---|----|---------------------|-------------------|
| Duração (horas) | | Custo em R\$ | |
| Hora efetiva | 12 | Custo Unitário | 115,25 |
| Planejamento técnico | | Nº de atividades | 2.700 |
| | | TOTAL | 311.175,00 |

| 03 – Formação Técnica I | | | |
|--------------------------------|----|---------------------|-------------------|
| Duração (horas) | | Custo em R\$ | |
| Hora efetiva | 08 | Custo Unitário | 10.162,95 |
| Planejamento técnico | | Nº de atividades | 30 |
| | | TOTAL | 304.888,50 |

| 04 – Acompanhamento e Orientação Técnica II | | | |
|--|----|---------------------|-------------------|
| Duração (horas) | | Custo em R\$ | |
| Hora efetiva | 12 | Custo Unitário | 115,25 |
| Planejamento técnico | | Nº de atividades | 2.700 |
| | | TOTAL | 311.175,00 |

| 05 – Avaliação intermediária | | | |
|-------------------------------------|---|---------------------|------------------|
| Duração (horas) | | Custo em R\$ | |
| Hora efetiva | 8 | Custo Unitário | 7.101,79 |
| Planejamento técnico | | Nº de atividades | 9 |
| | | TOTAL | 63.916,11 |

| 06 – Acompanhamento e Orientação Técnica III | | | |
|---|----|---------------------|-------------------|
| Duração (horas) | | Custo em R\$ | |
| Hora efetiva | 12 | Custo Unitário | 115,25 |
| Planejamento técnico | | Nº de atividades | 2.700 |
| | | TOTAL | 311.175,00 |

| 07 – Formação Técnica II | | | |
|---------------------------------|----|---------------------|-------------------|
| Duração (horas) | | Custo em R\$ | |
| Hora efetiva | 08 | Custo Unitário | 10.162,95 |
| Planejamento técnico | | Nº de atividades | 30 |
| | | TOTAL | 304.888,50 |

| 08 – Acompanhamento e Orientação Técnica IV | | | |
|--|----|---------------------|-------------------|
| Duração (horas) | | Custo em R\$ | |
| Hora efetiva | 12 | Custo Unitário | 115,25 |
| Planejamento técnico | | Nº de atividades | 2.700 |
| | | TOTAL | 311.175,00 |

| 09 – Avaliação Final | | | |
|-----------------------------|----|---------------------|-------------------|
| Duração (horas) | | Custo em R\$ | |
| Hora efetiva | 16 | Custo Unitário | 14.203,58 |
| Planejamento técnico | | Nº de atividades | 9 |
| | | TOTAL | 127.838,22 |

**ANEXO V
CURRÍCULO DA ENTIDADE PROPONENTE**

| CURRÍCULO DA ENTIDADE PROPONENTE | | | | | | | |
|--|---|------------------------------|---------------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|--|
| DADOS DA ENTIDADE | | | | | | | |
| Nome: | | | | | Sigla: | | |
| Ano de fundação | | CNPJ: | | | Nº SIATER: | | |
| Endereço: | AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 967 - ONDINA - SALVADOR/BAHIA - CEP: 40.170-110 | | | | | | |
| Endereço eletrônico (e-mail) | Página na internet (Site): | | | Telefones: | | | |
| EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE | | | | | | | |
| Experiência da entidade com projetos de ATER para os seguintes públicos: | | Agricultores Familiares | | Pescadores Artesanais | | | |
| Anos completos: | | 26 anos | | 26 anos | | | |
| Projeto de ATER executados com grupos da agricultura familiar/pescadores artesanais nos temas da política nacional de ATER. | Projetos executados com recursos de organismo internacionais ou outras instituições não governamentais | | | | | | |
| | Financiador: | Tipo de financ. ¹ | Instrumento de parceria. ² | Atividades realizadas | Local/Público | Período de execução | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | Projetos executados com recursos públicos | | | | | | |
| | Financiador: | Instrumento de parceria. | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução | | |
| | | | | | | | |
| Projetos executados na temática de gênero | Projetos executados com recursos de organismo internacionais ou outras instituições não governamentais | | | | | | |
| | Financiador: | Tipo de financ. ¹ | Instrumento de parceria. ² | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | Projetos executados com recursos públicos | | | | | | |
| | Financiador: | Instrumento de parceria. | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução | | |
| | | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|-------------------------------------|--|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Projetos executados na temática de geração. | Projetos executados com recursos de organismo internacionais ou outras instituições não governamentais | | | | | |
| | Financiador: | Tipo de financ. ¹ | Instrumento de parceria. ² | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | Projetos executados com recursos públicos | | | | | |
| | Financiador: | Instrumento de parceria. | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Projetos executados na temática de raça e etnia. | Projetos executados com recursos de organismo internacionais ou outras instituições não governamentais | | | | | |
| | Financiador: | Tipo de financ. ¹ | Instrumento de parceria. ² | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | Projetos executados com recursos públicos | | | | | |
| | Financiador: | Instrumento de parceria. | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Temas Estratégicos

| | | | | | | |
|---|---|------------------------------|---------------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| Projetos executados na temática de organização social. | Projetos executados com recursos de organismo internacionais ou outras instituições não governamentais | | | | | |
| | Financiador: | Tipo de financ. ¹ | Instrumento de parceria. ² | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução |
| | | | | | | |
| | Projetos executados com recursos públicos | | | | | |
| | Financiador: | Instrumento de parceria. | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução | |
| | | | | | | |
| Projetos executados na temática de manejo e qualidade do pescado. | Projetos executados com recursos de organismo internacionais ou outras instituições não governamentais | | | | | |
| | Financiador: | Tipo de financ. ¹ | Instrumento de parceria. ² | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução |
| | | | | | | |
| | Projetos executados com recursos públicos | | | | | |
| | Financiador: | Instrumento de parceria. | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução | |
| | | | | | | |
| Projetos executados na temática de organização da produção para comercialização. | Projetos executados com recursos de organismo internacionais ou outras instituições não governamentais | | | | | |
| | Financiador: | Tipo de financ. ¹ | Instrumento de parceria. ² | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução |
| | | | | | | |
| | Projetos executados com recursos públicos | | | | | |
| | Financiador: | Instrumento de parceria. | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução | |
| | | | | | | |
| Projetos executados na temática de manejo sustentável dos recursos | Projetos executados com recursos de organismo internacionais ou outras instituições não governamentais | | | | | |
| | Financiador: | Tipo de financ. ¹ | Instrumento de parceria. ² | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|------------------------------|---------------------------------------|------------------------|---------------|---------------------|
| naturais. | Projetos executados com recursos públicos | | | | | |
| | Financiador: | Instrumento de parceria. | | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Projetos executados na temática de diversificação da produção e agregação de valor/renda. | Projetos executados com recursos de organismo internacionais ou outras instituições não governamentais | | | | | |
| | Financiador: | Tipo de financ. ¹ | Instrumento de parceria. ² | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução |
| | | | | | | |
| | Projetos executados com recursos públicos | | | | | |
| | Financiador: | Instrumento de parceria. | | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução |
| | | | | | | |
| Projetos executados na temática de saúde ocupacional, segurança alimentar e nutricional. | Projetos executados com recursos de organismo internacionais ou outras instituições não governamentais | | | | | |
| | Financiador: | Tipo de financ. ¹ | Instrumento de parceria. ² | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução |
| | | | | | | |
| | Projetos executados com recursos públicos | | | | | |
| | Financiador: | Instrumento de parceria. | | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução |
| | | | | | | |
| Projetos executados na temática de acesso às políticas públicas. | Projetos executados com recursos de organismo internacionais ou outras instituições não governamentais | | | | | |
| | Financiador: | Tipo de financ. ¹ | Instrumento de parceria. ² | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução |
| | | | | | | |
| | Projetos executados com recursos públicos | | | | | |
| | Financiador: | Instrumento de parceria. | | Atividades realizadas: | Local/Público | Período de execução |
| | | | | | | |

¹ Caso o financiador seja organismo internacional informar como OI. Caso seja empresa ou organização privada nacional (com ou sem fins lucrativos), informar ON.

² Convênio, contratos de repasse, acordo de cooperação técnico, etc.

| ESTRUTURA FÍSICA ATUAL DA ENTIDADE | | |
|---|---------------|-----------------|
| Sede e escritórios da entidade | | |
| Município | Estado | Endereço |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| Itens | | Quantidade |
|----------------------------|------------|-------------------|
| GPS | | |
| Computador | | |
| Impressora | | |
| Maquina Fotográfica | | |
| Veículo | Moto | |
| | Carro | |
| | Utilitário | |
| | Barco | |

**ANEXO VI
CURRÍCULO DO COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA**

Os currículos dos coordenadores devem seguir o formulário padrão abaixo, para cada técnico. Acrescente linhas se for necessário.

CURRÍCULO DE COORDENADOR(A) DE EQUIPE

DADOS PESSOAIS

| | | | | |
|--|--|-----------|----------------------------|----------|
| Nome completo: | | | | |
| Data Nascimento: | | Sexo: | () Masculino () Feminino | RG: |
| Registro Profissional (entidade e nº): | | | CPF: | |
| Correio eletrônico: | | Telefone: | | Celular: |
| Endereço residencial completo: | | | | |

FORMAÇÃO ACADÊMICA

| | |
|-------------------------------------|---|
| ÁREA DE FORMAÇÃO (GRADUAÇÃO) | () AGRÁRIAS (EXCETO PESCA) () PESCA () SOCIAIS |
|-------------------------------------|---|

Formação acadêmica: Em ordem cronológica inversa informar os títulos obtidos (Bacharelado ou Licenciatura; Especialização; Mestrado ou Doutorado). Acrescente novas linhas, caso seja necessário.

| Título / Curso: | Instituição/UF: | Ano de conclusão: |
|-----------------|-----------------|-------------------|
| | | |
| | | |
| | | |

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR Em ordem cronológica inversa informar os cursos e capacitações, com certificados, voltados aos temas do desenvolvimento rural e/ou pesca artesanal. Acrescente novas linhas, caso seja necessário.

| Curso / temática: | Instituição/UF: | Ano de conclusão: |
|-------------------|-----------------|-------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA EM ATER

Detalhamento Em ordem cronológica inversa, considerar os trabalhos dos últimos 15 anos – citar experiência de campo, pesquisa e trabalho em projetos/programas de ATER/capacitação de agricultores familiares/pescadores artesanais. Acrescente novas linhas, caso seja necessário.

| Entidade/UF | Cargo/Função | Atividades realizadas: | Tempo (meses) | Período (*) |
|-------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|
| | | | | |

EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES PROFISSIONAIS RELACIONADAS A PESCA

Detalhamento Em ordem cronológica inversa, considerar os trabalhos dos últimos 15 anos – citar experiência de campo, pesquisa e trabalho em projetos/programas de ATER/capacitação de agricultores familiares/pescadores artesanais. Acrescente novas linhas, caso seja necessário.

| Entidade/UF | Cargo/Função | Atividades realizadas: | Tempo (meses) | Período (*) |
|-------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|
| | | | | |

EXPERIÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | | | | |
|--|--|------------------------|---------------|-------------|
| Detalhamento | Em ordem cronológica inversa, considerar os trabalhos dos últimos 15 anos – citar experiência de campo, pesquisa e trabalho em projetos/programas de ATER/capacitação de agricultores familiares/pescadores artesanais. Acrescente novas linhas, caso seja necessário. | | | |
| Entidade/UF | Cargo/Função | Atividades realizadas: | Tempo (meses) | Período (*) |
| | | | | |
| | | | | |
| EXPERIÊNCIA EM ABORDAGEM DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA | | | | |
| Detalhamento | Em ordem cronológica inversa, considerar os trabalhos dos últimos 15 anos – citar experiência de campo, pesquisa e trabalho em projetos/programas de ATER/capacitação de agricultores familiares/pescadores artesanais. Acrescente novas linhas, caso seja necessário. | | | |
| Entidade/UF | Cargo/Função | Atividades realizadas: | Tempo (meses) | Período (*) |
| | | | | |
| | | | | |
| EXPERIÊNCIA NA ESTRUTURAÇÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS | | | | |
| Detalhamento | Em ordem cronológica inversa, considerar os trabalhos dos últimos 15 anos – citar experiência de campo, pesquisa e trabalho em projetos/programas de ATER/capacitação de agricultores familiares/pescadores artesanais. Acrescente novas linhas, caso seja necessário. | | | |
| Entidade/UF | Cargo/Função | Atividades realizadas: | Tempo (meses) | Período (*) |
| | | | | |
| | | | | |
| EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Detalhamento | Em ordem cronológica inversa, considerar os trabalhos dos últimos 15 anos – citar experiência de campo, pesquisa e trabalho em projetos/programas de ATER/capacitação de agricultores familiares/pescadores artesanais. Acrescente novas linhas, caso seja necessário. | | | |
| Entidade/UF | Cargo/Função | Atividades realizadas: | Tempo (meses) | Período (*) |
| | | | | |
| | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO | | | | |
| Declaro para os devidos fins que conheço o conteúdo do projeto e concordo em participar da execução do mesmo, desempenhando as atividades supracitadas sob minha responsabilidade, durante a vigência do contrato | | | | |

**ANEXO VII
CURRÍCULO DOS TÉCNICOS (AS)**

Os currículos devem seguir o cronograma abaixo, para cada técnico. Em cada tópico acrescente as linhas que forem necessárias para continuar a inserir as informações

| CURRÍCULO DE TÉCNICO (A) | | | | |
|--|---|---|--|------------------|
| DADOS PESSOAIS | | | | |
| Nome completo: | | | | |
| Data Nascimento: | | Sexo: | <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino | RG: |
| Registro Profissional (entidade e nº) | | | | CPF: |
| Correio eletrônico: | | Telefone: | | Celular: |
| Endereço residencial completo: | | | | |
| Egresso de Centro de Formação por Alternância - CEFFA? | | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | |
| NÍVEL | <input type="checkbox"/> SUPERIOR | | <input type="checkbox"/> TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO | |
| ÁREA OU EIXO TECNOLÓGICO | <input type="checkbox"/> AGRÁRIA <input type="checkbox"/> SOCIAIS <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> BIOLÓGICAS <input type="checkbox"/> HUMANAS | | <input type="checkbox"/> RECURSOS NATURAIS <input type="checkbox"/> PROD. ALIMENTÍCIA <input type="checkbox"/> GESTÃO DE NEGÓCIOS | |
| Formação acadêmica | | | | |
| Curso / temática | | Instituição/UF | | Ano de conclusão |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| FORMAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | |
| Curso / temática | | Instituição/UF | | Ano de conclusão |
| | | | | |
| | | | | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | | |
| EXPERIÊNCIA EM ATER | | | | |
| Detalhamento | | | | |
| Entidade/UF: | Cargo/Função: | Atividades realizadas: | Tempo (meses) | Período (*) |
| | | | | |
| | | | | |
| EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES PROFIS. RELACIONADA À PESCA | | | | |
| Detalhamento | | | | |
| Entidade/UF: | Cargo/Função: | Atividades realizadas: | Tempo (meses) | Período (*) |
| | | | | |
| | | | | |
| EXPERIÊNCIA EM ABORDAGEM DE GÊNERO, GERAÇÃO, RAÇA E ETNIA | | | | |
| Detalhamento | | | | |
| Entidade/UF: | Cargo/Função: | Atividades realizadas: | Tempo (meses) | Período (*) |
| | | | | |
| | | | | |

| EXPERIÊNCIA NA ESTRUTURAÇÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS | | | | |
|---|---------------|------------------------|---------------|-------------|
| Detalhamento | | | | |
| Entidade/UF: | Cargo/Função: | Atividades realizadas: | Tempo (meses) | Período (*) |
| | | | | |
| | | | | |
| EXPERIÊNCIA COM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | |
| Detalhamento | | | | |
| Entidade/UF: | Cargo/Função: | Atividades realizadas: | Tempo (meses) | Período (*) |
| | | | | |
| | | | | |

(*): mês/ano de início e mês/ano de término

| Atividades a serem desenvolvidas sob sua responsabilidade no âmbito do projeto: | |
|--|--------------------------------|
| Elaborar diagnóstico e projetos produtivos, realizar atividades de promoção a igualdade de gênero, promover ações que estimulem a organização social, promover reuniões, cursos, oficinas e seminários. | |
| | |
| Declaração de compromisso: | |
| Declaro para os devidos fins que conheço o conteúdo do projeto e concordo em participar da execução do mesmo, desempenhando as atividades supracitadas sob a minha responsabilidade, durante a vigência do contrato. | |
| Local/UF e data: | Assinatura do (a) Profissional |
| | |

ANEXO VIII
MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO

| CRONOGRAMA | | | | | | | | | | | | | |
|------------|--|--------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| ATIVIDADES | | ANO I | | | | | | | | | | | |
| | | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| 1º | COLETIVA - Mobilização das Famílias | x | x | | | | | | | | | | |
| 2º | INDIVIDUAL – Acompanhamento e orientação técnica I | | | x | x | x | | | | | | | |
| 3º | COLETIVA – Formação Técnica I | | | | | | x | x | x | | | | |
| 4º | INDIVIDUAL – Acompanhamento e orientação técnica II | | | | | | | | | x | x | x | |
| 5º | COLETIVA – Avaliação intermediária | | | | | | | | | | | | x |
| ATIVIDADES | | ANO II | | | | | | | | | | | |
| | | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| 5º | COLETIVA – Avaliação intermediária | X | | | | | | | | | | | |
| 6º | INDIVIDUAL – Acompanhamento e orientação técnica III | | x | x | x | | | | | | | | |
| 7º | COLETIVA – Formação Técnica II | | | | | x | x | x | | | | | |
| 8º | INDIVIDUAL – Acompanhamento e orientação técnica IV | | | | | | | | x | x | x | | |
| 9º | COLETIVA – Avaliação final | | | | | | | | | | | x | x |

ANEXO IX ROTEIRO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

Os componentes das propostas técnicas devem estar articuladas aos itens previstos no Anexo V desta chamada pública. Solicitamos que as propostas sejam enviadas encadernadas* contendo:

| ITEM | DETALHAMENTO |
|--|---|
| Identificação da Proposta | Descrever o número da Chamada Pública e do Lote (apenas 01 Lote por Proposta Técnica) Título da Proposta |
| Identificação da Proponente | Nome da Entidade Natureza Nº CNPJ Endereço Telefone/Fax/e-mail Nº do credenciamento SIATER e UF do credenciamento |
| Apresentação da Proposta | Descrição detalhada das atividades que serão realizadas, sendo necessário identificar e mensurar todos os insumos e infraestrutura que serão disponibilizados em cada atividade realizada. Estes devem estar de acordo com a realidade local, com o tipo de duração das atividades, bem como a quantidade de beneficiários. |
| Metodologia | Detalhamento da linha metodológica, seus fundamentos e sustentação teórica, sua adequação as atividades a serem desenvolvidas |
| Monitoramento e Avaliação | Descrição da estratégia e procedimentos/sistema que será adaptado pela entidade para acompanhamento e avaliação de cada atividade contratada. |
| Cronograma de execução Física e Financeira | Distribuição das atividades ao longo da vigência do contrato. |
| Resultados Esperados | Descrição dos resultados esperados após a execução das atividades, apontando quais indicativos serão utilizados para analisar a continuidade dos serviços contratados |
| Equipe Técnica | Apresentação do perfil da equipe técnica que irá executar as atividades de campo, obedecendo ao modelo do Anexo VII . |
| Experiência da Proponente | Apresentação de breve histórico da entidade em conformidade com o Anexo V da presente chamada. |
| Estrutura Física da Proponente | Apresentar declaração no número de bases fixas da entidade contendo estrutura física e operacional que serão utilizadas na execução do contrato. Conforme "Critérios Objetivos de Seleção da Proposta " (Anexo X). |

Todas as informações declaradas na proposta técnica serão conferidas através dos documentos comprobatórios, no momento da contratação.

ANEXO X

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE EXECUTORA DE ATER

Bloco 1 - Experiência da Entidade em ATER nos últimos 10 anos

| CRITÉRIO DE ANÁLISE | PARÂMETROS | VARIÁVEL | Valor por unidade | Pontuação total | Pontuação máxima total | Meios de verificação* | Meios de comprovação** |
|---|---|---|-------------------|-----------------|------------------------|--|--|
| Experiência da instituição em ATER (20 pontos) | Nº de projetos de ATER executados com recursos governamentais (15 pontos) | Nº de projetos de ATER executados com recursos do Governo Federal (4 pontos por projeto - máximo 12 pontos) | 4 | 12 | 20 | Currículo da entidade conforme Anexo V | Extrato do DOU ou declaração do órgão contratante |
| | | Nº de projetos de ATER executados com recursos de Governos Estaduais ou Municipais (1 ponto por projeto - máximo 3 pontos) | 1 | 3 | | | Extrato do DOE ou declaração do órgão contratante |
| | Nº de projetos de ATER executados com recursos não governamentais (5 pontos) | Nº de projetos de ATER executados com recursos de organismos internacionais (1 ponto por projeto - máximo 2 pontos) | 1 | 2 | | | Extrato da entidade contratante ou cópia do contrato |
| | | Nº de projetos de ATER executados com recursos de empresas e/ou organizações privadas nacionais (1 ponto por projeto - máximo 3 pontos) | 1 | 3 | | | Extrato da entidade contratante ou cópia do contrato |
| Experiência da instituição específica para comunidades pesqueiras (80 pontos) | Nº de projetos de ATER executados com recursos governamentais (65 pontos) | Nº de projetos de ATER executados com recursos do Governo Federal (10 pontos por projeto - máximo 40 pontos) | 10 | 40 | 80 | Currículo da entidade conforme Anexo V | Extrato do DOU ou declaração do órgão contratante |
| | | Nº de projetos de ATER executados com recursos de Governos Estaduais ou Municipais (5 pontos por projeto - máximo 15 pontos) | 5 | 15 | | | Extrato do DOE ou declaração do órgão contratante |
| | Nº de projetos de ATER executados com recursos não governamentais (15 pontos) | Nº de projetos de ATER executados com recursos de organismos internacionais (1 ponto por projeto - máximo 6 pontos) | 1 | 5 | | | Extrato da entidade contratante ou cópia do contrato |
| | | Nº de projetos de ATER executados com recursos de empresas e/ou organizações privadas nacionais (2 pontos por projeto - máximo 10 pontos) | 2 | 10 | | | Extrato da entidade contratante ou cópia do contrato |
| Experiência em Gênero, Geração, Raça e Etnia (15) | Experiência de trabalho com mulheres rurais e/ou pescadoras (5 pontos) | Experiência comprovada de 01 (um) ano completo com formação para mulheres rurais e/ou pescadores (sim = 5 pontos; não = 0 pontos) | - | 5 | 15 | Currículo da entidade conforme Anexo V | Cópia do contrato ou convênio |

| | | | | | | | |
|---|---|--|-----|----|----|--|-------------------------------|
| pontuação) | Experiência de trabalho com raça e etnia (5 pontos) | Experiência comprovada de 01 (um) ano completo com formação na temática de raça ou etnia (sim = 5 pontos; não = 0 pontos) | - | 5 | | | Cópia do contrato ou convênio |
| | Experiência de trabalho com jovens rurais/pescadores (5 pontos) | Experiência comprovada de 01 (um) ano completo com formação para jovens rurais/pescadores (sim = 5 pontos; não = 0 pontos) | - | 5 | | | Cópia do contrato ou convênio |
| Experiência da entidade nos temas estratégicos da chamada (85 pontos) | Organização Social (15 pontos) | Nº de projetos executados pela instituição (2,5 pontos por projeto - máximo 15 pontos) | 2,5 | 15 | 85 | Currículo da entidade conforme Anexo V | Cópia do contrato ou convênio |
| | Manejo e Qualidade do Pescado (15 pontos) | Nº de projetos executados pela instituição (2,5 pontos por projeto - máximo 15 pontos) | 2,5 | 15 | | | Cópia do contrato ou convênio |
| | Organização da Produção para Comercialização (15 pontos) | Nº de projetos executados pela instituição (2,5 pontos por projeto - máximo 15 pontos) | 2,5 | 15 | | | Cópia do contrato ou convênio |
| | Manejo Sustentável dos Recursos Naturais (10 pontos) | Nº de projetos executados pela instituição (2,5 pontos por projeto - máximo 15 pontos) | 2,5 | 10 | | | Cópia do contrato ou convênio |
| | Diversificação da Produção e Agregação de Valor/Renda (10 pontos) | Nº de projetos executados pela instituição (2,5 pontos por projeto - máximo 15 pontos) | 2,5 | 10 | | | Cópia do contrato ou convênio |
| | Saúde Ocupacional, Segurança Alimentar e Nutricional (10 pontos) | Nº de projetos executados pela instituição (2,5 pontos por projeto - máximo 15 pontos) | 2,5 | 10 | | | Cópia do contrato ou convênio |
| | Acesso às políticas públicas (10 pontos) | Nº de projetos executados pela instituição (2,5 pontos por projeto - máximo 15 pontos) | 2,5 | 10 | | | Cópia do contrato ou convênio |

* Os meios de verificação devem ser apresentados juntamente com a proposta.

** Os meios de comprovação devem ser apresentados por ocasião da contratação.

| | |
|------------------|-----------------------|
| TOTAL DO BLOCO 1 | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 200 |
|------------------|-----------------------|

Bloco 2 - Proposta Técnica

| CRITÉRIO DE ANÁLISE | PARÂMETROS | VARIÁVEL | Valor por unidade | Pontuação total | Pontuação máxima total | Meios de verificação* | Meios de comprovação** |
|--|---|---|-------------------|-----------------|------------------------|--|--|
| Fundamentação Metodológica (220 pontos) | Demonstração do conhecimento da realidade local (100 pontos) | A proposta demonstra conhecimento da realidade? (Sim = 100; Parcialmente = 50; Não descreve = 0) | - | 100 | 220 | Análise da proposta | Proposta |
| | Demonstração da capacidade de atendimento aos princípios instituídos na Política Nacional de ATER (40 pontos) | Adota princípios da agroecologia/sustentabilidade ambiental? (Sim = 10; Parcialmente = 5; Não Descreve = 0) | - | 10 | | | |
| | | Descreve metodologia de trabalho com mulheres? (Sim = 10; Parcialmente = 5; Não descreve = 0) | - | 10 | | | |
| | | Descreve metodologia de trabalho com jovens? (Sim = 10; Parcialmente = 5; Não descreve = 0) | - | 10 | | | |
| | | Contribui para a segurança e soberania alimentar e nutricional? (Sim = 10; Parcialmente = 5; Não descreve = 0) | - | 10 | | | |
| | Descrição dos métodos e ferramentas utilizadas nas atividades (80 pontos) | Mobilização e seleção das famílias (Sim = 10; Parcialmente = 5; Não descreve = 0) | - | 10 | | | |
| | | Diagnóstico da produção familiar e atualizações (Sim = 10; Parcialmente = 5; Não descreve = 0) | - | 10 | | | |
| | | Diagnóstico coletivo e sua validação (Sim = 10; Parcialmente = 5; Não descreve = 0) | - | 10 | | | |
| | | Atividades coletivas a serem definidas (Sim = 5; Parcialmente = 3; Não descreve = 0) | - | 5 | | | |
| | | Projeto de Estruturação Produtiva Familiar (Sim = 10; Parcialmente = 5; Não descreve = 0) | - | 10 | | | |
| | | Visita técnica às famílias (Sim = 10; Parcialmente = 5; Não descreve = 0) | - | 10 | | | |
| | | Reuniões (Sim = 5; Parcialmente = 3; Não descreve = 0) | - | 5 | | | |
| | | Seminários de Avaliação (intermediária e final) (Sim = 10; Parcialmente = 5; Não descreve = 0) | - | 10 | | | |
| Cursos (Sim = 5; Parcialmente = 3; Não descreve = 0) | | - | 5 | | | | |
| Intercâmbio (Sim = 5; Parcialmente = 3; Não descreve = 0) | - | 5 | | | | | |
| Estrutura Física (100 pontos) | Estrutura de apoio para a realização das atividades (100 pontos) | Nº de escritórios no território ou localidade de realização das atividades (10 pontos por unidade - máximo 30 pontos) | 10 | 30 | 100 | Currículo da entidade conforme Anexo V | Documento do escritório em nome da entidade ou contrato de locação |

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|---|---|---|----|----|---------------------|--|
| | | Nº de veículos disponíveis para a realização das atividades (8 pontos por unidade - máximo 40 pontos) | 8 | 40 | | | Cópia dos documentos do veículo em nome da entidade ou contrato de locação |
| | | Nº de computadores disponíveis (3 pontos por unidade - máximo 20 pontos) | 3 | 20 | | | Nota fiscal ou contrato de locação |
| | | Nº de aparelhos de GPS (2 pontos por unidade - máximo 10 pontos) | 2 | 10 | | | Nota fiscal ou contrato de locação |
| Monitoramento e Avaliação (30 pontos) | Demonstração de meios de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas (30 pontos) | Descrever a forma de monitoramento e avaliação das atividades? (Máximo 30 pontos) (Sim = 30; Parcialmente = 15; Não descreve = 0) | - | 30 | 30 | Análise da proposta | Proposta |

]

* Os meios de verificação devem ser apresentados juntamente com a proposta.

** Os meios de comprovação devem ser apresentados por ocasião da contratação.

TOTAL DO BLOCO 2

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 350

Bloco 3 - Da equipe técnica - Experiências nos últimos 10 anos

| CRITÉRIO DE ANÁLISE | PARÂMETROS | VARIÁVEL | Pontuação total | Pontuação máxima total | Meios de verificação* | Meios de comprovação** |
|---|--|--|-----------------|------------------------|---|--------------------------------------|
| Coordenadores (as) das Equipes Técnicas (100 pontos) | Formação dos (as) Coordenadores (as) das Equipes Técnicas (30 pontos) | % de coordenadores (as) com experiência em ATER ou capacitação para pescadores | 30 | 220 | Currículo dos (as) coordenadores (as) conforme Anexo VI | Certificado, contrato ou declaração. |
| | Experiência com trabalho de ATERR na UF da chamada (20 pontos) | % de coordenadores (as) com experiência profissional na UF da chamada | 20 | | | |
| | Experiência de trabalho com políticas públicas voltadas para agricultura familiar, pesca artesanal e/ou desenvolvimento social (20 pontos) | % de coordenadores (as) com experiência em implantação de políticas públicas para a agricultura familiar, pesca artesanal e/ou desenvolvimento social. | 20 | | | |
| | Experiência em abordagem de raça, gênero, geração ou etnia (10 pontos) | % de coordenadores (as) com experiência em abordagem de raça, gênero, geração ou etnia. | 10 | | | |
| | Experiência em estruturação de cadeias produtivas (10 pontos) | % de coordenadores (as) com experiência em estruturação de cadeias produtivas | 10 | | | |
| | Experiência em educação ambiental (10 pontos) | % de coordenadores (as) com experiência em educação ambiental | 10 | | | |
| Experiência dos (as) Técnicos(as) (230 pontos) | Experiência em ATER (100 pontos) | % de técnicos (as) com experiência profissional em ATER | 40 | 230 | Perfil e currículos dos (as) técnicos (as) conforme Anexo VII | Certificado, contrato ou declaração. |
| | | % de técnicos (as) com experiência profissional em ATER para pescadores | 30 | | | |
| | | % de técnicos (as) com experiência profissional em ATER nos municípios da chamada, ou em outros municípios do mesmo território, quando for o caso. | 20 | | | |
| | | % de técnicos (as) com experiência profissional de trabalho com enfoque de gênero, geração, raça e etnia. | 10 | | | |
| | Residência no território/região do lote pleiteado (30 pontos) | % de técnicos (as) com residência comprovada na área no território/região da chamada | 30 | | | Comprovante de residência |
| | Formação dos Técnicos (110 pontos) | % de técnicos (as) formados (as) em unidade de ensino na UF do lote | 40 | | | 30 |
| % de técnicos (as) formados (as) em Centros de Formação por Alternância - CEFFA's ou formado pelo IFPR, no âmbito do ACT - MPA/IFPR nº 03/2009 (<10% = 0 ponto; 11% a 25% = 10 pontos; 26% a 35% = 20 pontos; >36% = 30 pontos) | | | | | | |

| | | | | | | |
|--------------------------------------|--|---|----|-----|---|-------------------------|
| | | % de técnicos (as) da área de Pesca e afins (máximo 30 pontos) (<10% = 0 ponto; 11% a 20% = 10 pontos; 21% a 30% = 20 pontos; >31% = 30 pontos) | 30 | | | |
| Composição da Equipe (120 pontos) | Relação: Técnicas do sexo feminino/Total de técnicos (60 pontos) | % de técnicos do sexo feminino (máximo 60 pontos) (<10% de mulheres = 0 pontos; 11% a 25% mulheres = 25 pontos; 31% a 40% de mulheres = 40 pontos; >41% de mulheres = 60 pontos;) | 60 | 120 | Perfil e currículos dos (as) técnicos (as) conforme Anexo VII | Documento de Identidade |
| | Relação: Jovens***/Total de técnicos (60 pontos) | % de técnicos jovens (máximo 60 pontos) (<10% de jovens = 0 pontos; 11% a 25% jovens = 25 pontos; 31% a 40% de jovens = 40 pontos; >41% de jovens = 60 pontos;) | 60 | | | |

* Os meios de verificação devem ser apresentados juntamente com a proposta.

** Os meios de comprovação devem ser apresentados por ocasião da contratação.

*** Considera-se jovens os indivíduos com idade entre 16 e 29 anos.

| | |
|------------------|--------------------------------|
| TOTAL DO BLOCO 3 | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 450 |
| TOTAL DOS BLOCOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1.000 pontos |

ANEXO XI
VARIÁVEIS DE ACOMPANHAMENTOS

| VARIÁVEIS DE ACOMPANHAMENTO | | MARCO ZERO | ANO 1 | INDICADOR 1 (Variação percentual) | ANO 2 | INDICADOR 2 (Variação percentual) |
|-----------------------------|--|------------|-------|---|-------|---|
| 1 | Famílias com imóvel próprio adquirido / formalizado | | | $((\text{Ano1}-\text{Marco Zero})/\text{Marco Zero}) * 100$ | | $((\text{Ano2}-\text{Ano1})/\text{Ano1}) * 100$ |
| 2 | Residências com instalações sanitárias | | | $((\text{Ano1}-\text{Marco Zero})/\text{Marco Zero}) * 100$ | | $((\text{Ano2}-\text{Ano1})/\text{Ano1}) * 100$ |
| 3 | Residências com água encanada permanente | | | $((\text{Ano1}-\text{Marco Zero})/\text{Marco Zero}) * 100$ | | $((\text{Ano2}-\text{Ano1})/\text{Ano1}) * 100$ |
| 4 | Residências com energia elétrica instalada | | | $((\text{Ano1}-\text{Marco Zero})/\text{Marco Zero}) * 100$ | | $((\text{Ano2}-\text{Ano1})/\text{Ano1}) * 100$ |
| 5 | Número de organizações da sociedade civil formalizadas (representativas das famílias beneficiárias) | | | $((\text{Ano1}-\text{Marco Zero})/\text{Marco Zero}) * 100$ | | $((\text{Ano2}-\text{Ano1})/\text{Ano1}) * 100$ |
| 6 | Número de famílias beneficiárias incluídas no PAA | | | $((\text{Ano1}-\text{Marco Zero})/\text{Marco Zero}) * 100$ | | $((\text{Ano2}-\text{Ano1})/\text{Ano1}) * 100$ |
| 7 | Número de famílias beneficiárias incluídas no PNAE | | | $((\text{Ano1}-\text{Marco Zero})/\text{Marco Zero}) * 100$ | | $((\text{Ano2}-\text{Ano1})/\text{Ano1}) * 100$ |
| 8 | Número de feiras locais para comercialização do pescado instaladas | | | $((\text{Ano1}-\text{Marco Zero})/\text{Marco Zero}) * 100$ | | $((\text{Ano2}-\text{Ano1})/\text{Ano1}) * 100$ |
| 9 | Aumento da Produção (Kg) | | | $((\text{Ano1}-\text{Marco Zero})/\text{Marco Zero}) * 100$ | | $((\text{Ano2}-\text{Ano1})/\text{Ano1}) * 100$ |
| 10 | Quantidade de espécies aquáticas criadas/pescadas | | | $((\text{Ano1}-\text{Marco Zero})/\text{Marco Zero}) * 100$ | | $((\text{Ano2}-\text{Ano1})/\text{Ano1}) * 100$ |
| 11 | Utilização dos subprodutos da pesca / aquicultura | | | $((\text{Ano1}-\text{Marco Zero})/\text{Marco Zero}) * 100$ | | $((\text{Ano2}-\text{Ano1})/\text{Ano1}) * 100$ |
| 12 | Número de acidentes do trabalho da pesca / aquicultura | | | $((\text{Ano1}-\text{Marco Zero})/\text{Marco Zero}) * 100$ | | $((\text{Ano2}-\text{Ano1})/\text{Ano1}) * 100$ |
| 13 | Número de famílias beneficiárias com DAP's válidas | | | $((\text{Ano1}-\text{Marco Zero})/\text{Marco Zero}) * 100$ | | $((\text{Ano2}-\text{Ano1})/\text{Ano1}) * 100$ |
| 14 | Número de famílias beneficiárias com RGP elaborados | | | $((\text{Ano1}-\text{Marco Zero})/\text{Marco Zero}) * 100$ | | $((\text{Ano2}-\text{Ano1})/\text{Ano1}) * 100$ |
| 15 | Número de famílias beneficiárias com acesso ao Programa Nacional de Crédito para Agricultura Familiar (PRONAF) | | | $((\text{Ano1}-\text{Marco Zero})/\text{Marco Zero}) * 100$ | | $((\text{Ano2}-\text{Ano1})/\text{Ano1}) * 100$ |
| 16 | Número de famílias beneficiárias com acesso ao seguro defeso | | | $((\text{Ano1}-\text{Marco Zero})/\text{Marco Zero}) * 100$ | | $((\text{Ano2}-\text{Ano1})/\text{Ano1}) * 100$ |
| 17 | Renda obtida com a atividade de pesca/aquicultura* | | | $((\text{Ano1}-\text{Marco Zero})/\text{Marco Zero}) * 100$ | | $((\text{Ano2}-\text{Ano1})/\text{Ano1}) * 100$ |